



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano X - Edição nº 01109 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5E6232E1162335C731AF6779D23806DC

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022.
- REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 003/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022.
- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 809/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022
- DECRETO Nº 282/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2021
- LEI Nº 810/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022 - AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL NO BAIRRO DENOMINADO SANTA HELENA, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO A SER INSTAURADO COM FUNDAMENTO NO ART13, I E ARTIGO, 23, 32, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/17.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



CNPJ: 30.986.880/0001-88

educacao@buerarema.ba.gov.br

Rua Almirante Tamandaré, nº 181. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

PORTARIA Nº 002 DE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 13.005/2014, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Buerarema, de forma mais específica na estratégia 19.5 da meta 19

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 02/2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:

Prefeitura Municipal de Buerarema



CNPJ: 30.986.880/0001-88

educacao@buerarema.ba.gov.br

Rua Almirante Tamandaré, nº 181. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

- 6- Anahi Emanuela Cardoso Guimarães - Representante do Corpo Docente
- 7- Daiane Maria Santos – Representante de pais
- 8- Gilmar Rodrigues de Souza - Representante de funcionários
- 9- Marusia Martins dos Santos Lima - Representante de funcionários

Art. 2º Os Comitês Escolares, tendo definida sua composição no âmbito de cada Escola, terão as seguintes atribuições no processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- III. Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;
- IV. Participar assiduamente das ações formacionais do Programa bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;
- V. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formacionais de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- VI. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;
- VII. Definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que comporão o texto do Projeto Político-Pedagógico.


Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BUERAREMA, 17 de maio de 2022

Secretário(a) Municipal de Educação

Thaiane Santos Pereira Oliveira


Thaiane Santos Pereira
Secretária de Educação
DECRETO Nº 08/2021

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



CNPJ: 30.986.880/0001-88

educacao@buerarema.ba.gov.br

Rua Almirante Tamandaré, nº 181. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

PORTARIA Nº 003 DE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.394/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2014, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 13.005/2014, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Buerarema, de forma mais específica na estratégia 19.5 da meta 19.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME ou CEE nº 196/2019 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM

Prefeitura Municipal de Buerarema



CNPJ: 30.986.880/0001-88

educacao@buerarema.ba.gov.br

Rua Almirante Tamandaré, nº 181. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria Nº XXX de 2022 que nomeia os membros do Comitê Local de Gestão do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

CONSIDERANDO o “Caderno 01 Orientações sobre a constituição dos Comitês Escolares” do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear abaixo os Comitês Escolares, nas respectivas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas Municipais, com as seguintes atribuições:

01- ESCOLA MUNICIPAL LOMANTO JÚNIOR (EMJL)

- 1- Marleide Cunha da Silva – Diretora Escolar
- 2- Marcela Gomes Sousa – Coordenadora Escolar (Articuladora Escolar)
- 3- Maria Filomena Gomes da Silva Santos - Coordenadora Escolar (suplente)
- 4- Elivaldo Gomes dos Santos - Representante de funcionários
- 5- Adilson Mota Pedreira – Representante de funcionários
- 6- Gilmara Sampaio de Jesus – Representante dos pais
- 7- Fabiana Fraga dos Santos – Representante dos pais
- 8- Laiane Loureiro Almeida – Representante do corpo docente
- 9- Andréa Gonçalves Matos - Representante do corpo docente
- 10- Meriani Cruz dos Santos – Representante do corpo discente
- 11- Ranússia Silva dos Santos - Representante do corpo discente

02- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NERY CONSTANT

- 1- Isa Mara Aranha da Silva – Diretora Escolar
- 2- Carina Martins Santa Fé _ Coordenadora Escolar (Articuladora Escolar)
- 3- Sargento Domingos Bransford Cardoso _ Coordenador Disciplinar
- 4- Sargento Edgar de Amorim - Tutor Disciplinar
- 5- Ana Carolina Sousa Dias – Representante do corpo docente
- 6- Shirley Silva Santos Marinho – Representante do corpo docente
- 7- Josenice de Almeida Silva Oliveira – Representante do corpo docente
- 8- Gilberta Maria Silveira Pinheiro - Representante do corpo docente
- 9- Janete Silva dos Santos Oliveira – Representante do corpo docente
- 10- Isa Geovana Leão dos Santos – Representante do corpo Discente
- 11- Raimundo Luiz Nascimento de Carvalho Netto - Representante do corpo discente
- 12- Luciana dos Santos Nunes – Representante dos pais

Prefeitura Municipal de Buerarema



CNPJ: 30.986.880/0001-88

educacao@buerarema.ba.gov.br

Rua Almirante Tamandaré, nº 181. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

- 13- Maria da Conceição Francisca Cardoso - Representante dos pais
- 14- Ana Paula Alves de Andrade e Silva - Representante dos funcionários
- 15- Gileno Silva dos Santos – Representante dos funcionários

03- ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES

- 1- Tharcila Santos Pereira – Diretora Escolar
- 2- Rosemeire Cabral da Silva Araujo – Coordenadora Pedagógica (Articuladora Escolar)
- 3- Déa de Magalhães Sant’Ana Neta – Representante de secretaria
- 4- Maria Márcia dos Santos Oliveira - Representante do corpo docente (Ed. Infantil)
- 5- Maria Menezes Barbosa - Representante do corpo docente (F I)
- 6- Cristiane Moura de Novais - Representante do corpo docente (EJA)
- 7- Jailson Santiago dos Santos - Representante do corpo docente
- 8- Aciara Roque da Cruz - Representante do corpo docente
- 9- Valdessandra Francisca Cotias - Representante de funcionários
- 10- Irene Barreto - Representante de funcionários
- 11- Roberto Oliveira Santos - Representante de funcionários
- 12- Rosenilda Bispo de Souza – Representante dos pais
- 13- Gildete Santos de Oliveira - Representante dos pais
- 14- Luiz Carlos de Sena - Representante dos pais

04- ESCOLA ROTARY DE BUERAREMA

- 1- Roseleide de Araujo Santos – Diretor Escolar
- 2- Nívia Samara Maurino – Coordenador Escolar (Articulador Escolar)
- 3- Marly Brito dos Santos Carvalho – Representante do corpo docente
- 4- Gicélia Paixão dos Santos Barbosa - Representante do corpo docente
- 5- Maricélia Santos de Souza Nascimento – Representante de funcionários
- 6- Maria das Neves Mendes Nascimento - Representante de funcionários
- 7- Thaise Santos Silva – Representante de Pais
- 8- Gicélia de Oliveira Barbosa - Representante de Pais

05- ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LUIZ VIANA FILHO

- 1- Núbia Batista dos Santos – Diretor Escolar
- 2- Alba Regina Ribeiro – Coordenadora Escolar (Articuladora Escolar)
- 3- Cristiana de Souza Conceição – Representante do corpo docente
- 4- Rosemeire Santos Fernandes - Representante do corpo docente
- 5- Joedson Santos Pereira – Representante de funcionários
- 6- Cristine Almeida de Santos Silva – Representante de funcionários

Prefeitura Municipal de Buerarema



CNPJ: 30.986.880/0001-88

educacao@buerarema.ba.gov.br

Rua Almirante Tamandaré, nº 181. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

06- ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICE

- 1- Cristiane Conceição Silva Oliveira – Diretor Escolar
- 2- Alba Regina Ribeiro – Coordenadora Escolar (Articuladora Escolar)
- 3- Ana Márcia Nunes Nascimento – Representante do Corpo Docente
- 4- Suelivia Carilo Oliveira – Representante da secretaria escolar
- 5- Luciano da Hora Santos – Representante dos funcionários
- 6- Edinalva dos Santos – Representante dos funcionários
- 7- Elizabete Cecílio dos Santos – Vice-direção

07 - ESCOLAS DO CAMPO

- 1- Vanessa Cristiane Brito de Santana – Diretor Escolar
- 2- Rosileide Dantas de Andrade Dias – Coordenadora Escolar (Articuladora Escolar)
- 3- Sirlene Aparecida Ferreira dos Santos – Coordenadora Escolar
- 4- Silvana Lopes da Silva Santos – Representante do Corpo Docente
- 5- Ivana de Souza Gonzaga – Representante do Corpo Docente
- 6- Maria D'Ajuda Souza Silva – Representante de pais
- 7- Marlene Costa de Souza Oliveira – Representante de funcionários
- 8- Adolfo Santos Ferreira - Representante de funcionários
- 9- Antonia de Oliveira - Representante de funcionários

08- ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

- 1- Neuraci Almeida Costa – Diretor Escolar
- 2- Luciana Santos de Souza Silva – Coordenador Escolar (Articulador Escolar)
- 3- Meire Jeane Santos Lustosa - Representante do Corpo Docente
- 4- Vilma da Silva Nascimento – Representante de funcionários
- 5- Geovana das Chagas Farias - Representante dos Pais

09- ESCOLA MUNICIPAL EURICO SUZART

- 1- Simone de Andrade Santos Lins – Diretor Escolar
- 2- Sueli Cardoso Maurício de Jesus – Vice direção
- 3- Barbara Carolina Pereira Santos – Coordenador Escolar (Articulador Escolar)
- 4- Ana Luísa Sanjuan Correria de Oliveira – Representante do Corpo Docente
- 5- Emiliana Santos Ferreira Sousa - Representante do Corpo Docente
- 6- Rita de Cássia Sousa Santos – Representante de Funcionários
- 7- Maria Célia Pereira Santos - Representante de Funcionários
- 8- Marilene Batista Santos Miranda – Representante de Pais
- 9- Luciana Souza de Araújo - Representante de Pais

Prefeitura Municipal de Buerarema



CNPJ: 30.986.880/0001-88

educacao@buerarema.ba.gov.br

Rua Almirante Tamandaré, nº 181. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

10- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE FREITAS RAMOS

- 1- Cláudia Desidério de Andrade – Diretor Escolar
- 2- Luciana Santos de Souza Silva – Coordenador Escolar (Articulador Escolar)
- 3- Janaira Alves Cardoso – Representante do Corpo Docente
- 4- Maria Cristina Santos Benevides - Representante do Corpo Docente
- 5- Ana Cristina Fernandes – Representante de Funcionários
- 6- Edivane Santana dos Santos Oliveira - Representante de Funcionários
- 7- Tereza Souza Lisboa – Representante dos Pais
- 8- Creusa Santos de Oliveira - Representante dos Pais

11- ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL SIMÃO FITTERMAN

- 1- Rivanilda Umbelina Cardoso – Diretor escolar
- 2- Maria Patrícia Vidal da Silva Santos – Coordenador Escolar (Articulador Escolar)
- 3- Irani Argolo dos Santos – Representante de Funcionários
- 4- Vera dos Santos Lima de Moraes - Representante de Funcionários
- 5- Cleonice Bispo Oliveira - Representante do Corpo Docente
- 6- Maria do Socorro de Araújo Dantas - Representante do Corpo Docente
- 7- Maria Angélica Francisca da Silva Santos – Representante dos pais
- 8- Renata Oliveira de Sousa - Representante dos pais

12- ESCOLA MUNICIPAL DORALICE BASTOS

- 1- Damares Moreira Marques Martins – Diretor Escolar
- 2- Thais Santos Pereira – Coordenadora Escolar (Articuladora Escolar)
- 3- Jaciara Cristina da Silva Santana Madeira- Representante do corpo Docente
- 4- Givanildo Santana Santos - Representante do corpo Docente
- 5- Ivonildes dos Santos Silva – Representante de funcionários
- 6- Rosane Goes - Representante de funcionários
- 7- Maria Aparecida Lima Matos - Representante de Pais
- 8- Silvanete Alves dos Santos – Representante de Pais
- 9- Edvanilza dos Santos Dias – Representante do corpo Discente
- 10- Joelson Ribeiro dos Santos - Representante do corpo Discente

13- ESCOLA MUNICIPAL JUAREZ ALVES

- 1- Maria Zoraide Martins dos Santos – Diretor Escolar
- 2- Jeane de Jesus Reis Sousa – Coordenação Escolar (Articuladora Escolar)
- 3- Juliana Nascimento Silva – Vice Diretor
- 4- Maria Simone Batista dos Santos Souza – Representante do Corpo Docente
- 5- Luceni Santana dos Santos - Representante do Corpo Docente

Prefeitura Municipal de Buerarema



CNPJ: 30.986.880/0001-88

educacao@buerarema.ba.gov.br

Rua Almirante Tamandaré, nº 181. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

- 6- Anahi Emanuela Cardoso Guimarães - Representante do Corpo Docente
- 7- Daiane Maria Santos – Representante de pais
- 8- Gilmar Rodrigues de Souza - Representante de funcionários
- 9- Marusia Martins dos Santos Lima - Representante de funcionários

Art. 2º Os Comitês Escolares, tendo definida sua composição no âmbito de cada Escola, terão as seguintes atribuições no processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- III. Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;
- IV. Participar assiduamente das ações formacionais do Programa bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;
- V. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formacionais de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- VI. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;
- VII. Definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que comporão o texto do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BUERAREMA, 17 de maio de 2022

Secretário(a) Municipal de Educação

Thaiane Santos Pereira Oliveira

Thaiane Santos Pereira
Secretária de Educação
DECRETO Nº 08/2021

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 809/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Retifica-se o texto da Lei nº 809/2022, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre o reajuste salarial dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino dos Níveis I, II, III e IV, no percentual que indica e dá outras providências, publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Buerarema - Ba, segunda-feira, 02 de maio de 2022/ Ano X – Edição nº 01009/ Caderno 1, em razão da constatação de omissão na descrição dos níveis, para incluir o nível IV, conforme retificação abaixo:

Onde se Lê:

Dispõe sobre o reajuste salarial dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino dos Níveis I, II, III, no percentual que indica e dá outras providências.

Art. 1º. Em atenção ao estabelecido na Portaria do Ministério da Educação de nº. 67, de 14 de fevereiro de 2022, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover um reajuste salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino dos níveis I, II, III, num percentual de 33,24% (trinta e três, vírgula vinte e quatro por cento).

§ 1º - O percentual de 33,24% (trinta e três, vírgula vinte e quatro por cento) incidirá, para efeito de cálculo, sobre o valor do vencimento vigente aos Profissionais em Educação dos níveis I, II e III, componentes do Quadro do Pessoal do Magistério do Município de Buerarema.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



Leia-se:

Dispõe sobre o reajuste salarial dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino dos Níveis I, II, III e IV, no percentual que indica e dá outras providências.

Art. 1º. Em atenção ao estabelecido na Portaria do Ministério da Educação de nº. 67, de 14 de fevereiro de 2022, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover um reajuste salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino dos níveis I, II, III e IV, num percentual de 33,24% (trinta e três, vírgula vinte e quatro por cento).

§ 1º - O percentual de 33,24% (trinta e três, vírgula vinte e quatro por cento) incidirá, para efeito de cálculo, sobre o valor do vencimento vigente aos Profissionais em Educação dos níveis I, II e III e IV, componentes do Quadro do Pessoal do Magistério do Município de Buerarema.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, 19 de maio 2022.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema

Resolução



DECRETO Nº 282/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022

Regulamenta o processo seletivo simplificado para a contratação de agentes públicos para desempenharem funções em atendimento de excepcional interesse público prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 8º e na Lei Municipal nº 759 de 29 de maio de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, no uso da atribuição que lhe confere A Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal art. 8º, IV da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e na Lei Municipal nº 759 de 29 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, da Lei Municipal 759 de 29 de maio de 2018 que prevê o processo seletivo para recrutamento de pessoal para o serviço público pelo regime que regulamenta;

CONSIDERANDO o não preenchimento de cadastro reserva ou vagas previstas no Edital nº. 001/2021 e Edital nº. 002/2021, a fim de evitar vacância de postos de trabalho essenciais às atividades primárias da administração pública, além daqueles postos de trabalho surgidos da necessidade de enfrentamento da pandemia do COVID-19.

CONSIDERANDO a finalização do trabalho de levantamento das ocupações contempladas pelo serviço público municipal;

CONSIDERANDO as ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quando da análise de contas pretéritas e o quanto estabelecido na Resolução TCM nº 167/90;

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



DECRETA:

Art. 1º As atividades de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 759 de 29 de Maio de 2018, serão objeto de contratação por tempo determinado nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. As contratações a que se refere o **caput** serão feitas por prazo determinado, por até 01 ano, prorrogável por idêntico período, não gerando qualquer vínculo empregatício ou efeitos decorrentes da estabilidade.

Art. 2º É proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ocupantes de cargos e empregos públicos, ou exercentes de função pública, bem como os de suas subsidiárias e controladas.

Art. 3º As contratações somente poderão ser feitas com observância da disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal e Secretário sob cuja supervisão se encontrar o órgão ou entidade contratante.

Art. 4º A contratação de pessoal de que trata este Decreto dar-se-á mediante processo seletivo simplificado, compreendendo comprovação de experiência recente da área respectiva e análise de **curriculum vitae**, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério do órgão ou entidade contratante, venham a ser exigidas.

§ 1º Fica criada a comissão específica que será responsável pela coordenação e pelo andamento do processo seletivo, denominada de Comissão Executiva e formada pelos servidores abaixo relacionados:

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



- I - MARIA JOSÉ SENA SILVA – MAT. 2906, CPF: 529.193.315-15, Presidente;
- II - GILBERTA MARIA SILVEIRA PINHEIRO – MAT. 2832, CPF: 751.123.535-20, Membro;
- III – CRISTIANO DO NASCIMENTO NUNES – MAT. 2791; CPF: 010.210.455-78, Membro;
- IV – ALLANA ARAÚJO DE OLIVEIRA MENDES – MAT. 2753; CPF: 861.371.235-53, Membro

§ 2º A análise do **currículum vitae** dar-se-á a partir de sistema de pontuação previamente divulgado, que contemple, entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

Art. 5º A divulgação relativa ao processo seletivo simplificado de que trata este Decreto dar-se-á mediante:

- I - Publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município; e
- II - Disponibilização do inteiro teor do edital em sítio oficial do órgão ou entidade contratante na Internet e no portal de serviços e informações do Governo Municipal (www.buerarema.ba.gov.br).

Parágrafo único. O extrato do edital, quanto à inscrição, deverá informar, no mínimo, o período, o local, as condições por meio de correio eletrônico, e o valor, se houver.

Art. 6º Deverão constar do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como onde se dará o exercício das

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



atividades, o número de vagas, a descrição sumária das atribuições, a remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato.

Art. 7º O prazo para inscrição no processo seletivo simplificado deverá ser de, no mínimo, três dias úteis.

Art. 8º As contratações para a realização das atividades observarão a classificação na forma prevista no Edital de Convocação.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos deste Decreto não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, 20 de maio de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema

Processo Seletivo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 002/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso da atribuição que lhe confere A Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal art. 8º, IV da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e na Lei Municipal nº 759 de 29 de maio de 2018, considerando homologação do RESULTADO FINAL do processo de seleção simplificada instituído pelo Edital 002/2021, procede à **CONVOCAÇÃO dos aprovados, na conformidade de ordem de classificação**, a fim de prover cargos públicos, para que procedam ao encaminhamento dos documentos necessários para celebração do contrato temporário, na forma do ponto 11 do Edital:

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, adotar as providências quanto ao pagamento dos admitidos temporariamente, após devida formalização dos contratos.

11.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia do PIS /PASEP;
- d) Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais (proibições constitucionais de acumulação ilícita de funções ou carga horária incompatível);
- e) Certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino);
- f) 02 (duas) fotos 3 x 4 recente
- g) Certidão de Antecedentes Criminais
- h) cópia da certidão de casamento ou nascimento.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



I. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

I. 1. Os candidatos aprovados em ordem classificatória, relacionados no anexo I deste edital de convocação, deverão comparecer à Secretaria de Administração, nas datas de **24, 25 e 26 de MAIO de 2022**, das 08:30h às 12:00h e das 13:30 às 16:00h, munidos da documentação acima para assinatura do contrato temporário.

II. O não comparecimento nas datas assinaladas ou a ausência de quaisquer dos documentos implicará na renúncia tácita à vaga, perdendo o aprovado o direito à contratação.

III. A data do contrato celebrado constará da data da assinatura, **com vigência de 03/01/2022 até 03/01/2023**, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, a critério da administração, em obediência aos casos elencados na Lei 759/2018 que dispõe sobre a Contratação Temporária por excepcional interesse público.

IV. Os contratados deverão comparecer, assim que assinadas as vias do Contrato, na Secretaria respectiva, para fins de orientações e lotação determinada pelo Secretário responsável.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 23 de MAIO de 2022.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



ANEXO I – LISTA DOS CONVOCADOS

I. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CÓDIGO/ CARGO: 002 – AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA

01	EDENILDE SILVA DA CRUZ
02	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
03	CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



LEI Nº 810/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Regularização Fundiária urbana de Interesse Social no bairro denominado **SANTA HELENA**, através de procedimento a ser instaurado com fundamento no art. 13, I e art, 23, 32, da Lei Federal nº 13.465/17.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano consolidado denominado **SANTA HELENA**, com fundamento nos art. 13, inciso I e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/17

§1º - A delimitação da área compreendida na REURB-S será efetuada no bojo do procedimento administrativo, tendo em mira o memorial descritivo da área e os requerimentos formulados pelos interessados;

§2º – A delimitação deverá compreender, especificamente, a área do núcleo urbano que será atendida.

Art. 2º. Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



Coordenação de Projetos Especiais deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.

Art. 3º – Aplica-se, no que couber o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, para regulamentar e instruir o procedimento administrativo.

Art. 4º – Declara-se, neste ato, como de núcleo urbano informal a área do município de Buerarema-BA denominada, popularmente, de bairro SANTA HELENA, para fins do art. 13, I da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 5º - Os critérios de enquadramento do núcleo familiar na modalidade de REURB-S serão regulamentados por meio de Decreto.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, 20 de maio 2022

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09